

Aprovada
Em 25/05/23
Presidente



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

INDICAÇÃO Nº 009/2023

Senhor Presidente Carlos Augusto Siqueira de Jesus, senhores vereadores, O Vereador que subscreve vem perante vossas excelências, nos termos do art. 24 do Regimento Interno desta casa de leis, indicar ao poder executivo municipal, através da excelentíssima prefeita Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg o seguinte texto:

Indico a prefeita Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg, Chefe do Poder Executivo Municipal, criação do programa de identificação e tratamento de alunos (crianças) com DISLEXIA e outras doenças neurológicas, crianças que estudam na rede de escola básica municipal, conforme previsto na lei federal Nº 3,040 de 2008, também, que seja ofertado dentro do programa, periodicamente, consultas psicológicas para professores e auxiliares de salas que exerçam suas atividades no ensino básico municipal. Na forma regimental, Após tramitação desta, que a referida indicação seja encaminhada ao poder Executivo Municipal para posteriores providencias. Obs. O poder público municipal poderá garantir o tratamento e a investigação para identificação da DISLEXIA e outras doenças neurológicas, assim como, garantir terapias psicológicas para os profissionais supracitados através do consorcio CONIVALES.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, a quantidade de crianças, (alunos) identificados com dislexia e outras doenças neurológicas não identificadas, se faz necessário a intervenção do poder público municipal na investigação e o tratamento adequado para os alunos, através de profissionais capacitados para tal finalidade (neuropediatra, fonoaudiólogo e psicopedagogo). Com a criação do programa, o ensino básico ganhará mais qualidade no ensino, desenvolvimento e aprendizado, sendo assim, peço aos colegas, pares nesta casa legislativa, que colaborem para o processo de aprendizagem no ensino básico do município.

Divina Pastora/SE 25 de Maio de 2023.

RECEBIDO
EM 25/05/2023
11:00h

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

VEREADOR